



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão



LEI Nº 24/90

De 03 de julho de 1990

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José de Gois a Ladeira da Una na descida para o banho morno neste município.

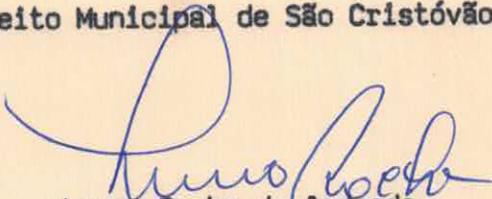
Art. 2º - A situada rua que trata o art. 1º fica situada no prolongamento da Rua Belo Horizonte, perpendicular à Rua do Rosário.

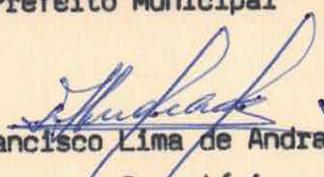
Art. 3º - As despesas decorrentes com placas e outras correrão por dotação orçamentária consignada na Lei do exercício de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 03 de julho de 1990.


Lauro Rocha de Andrade
Prefeito Municipal


Francisco Lima de Andrade
Secretário.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 004, Folha 45 e verso.

Em: 22/07/92


Especialista Legislativo.